



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato para Prestação de Serviço do provimento de acesso à internet, o presente contrato em anexo entra em vigor a partir da data de assinatura, sendo 16 de janeiro/2024 valido pelo período de 12 (doze) meses a 16 de janeiro/2025, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, justificamos que a referida solicitação é fundamental para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que assegura proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência, visando sua integridade física, mental e social. Prevenindo o abandono e a institucionalização, fortalecendo os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família de forma continua em exercício e cumprimento de medidas socioeducativas, baseado em estratégias da política da Assistência Social expressivas para os usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	CONTRATO USO DO SISTEMA PÓS-PAGO PLANO DE VELOCIDADE COM 100 MEGA, COM VALIDADE DE 12 MESES (VENCIMENTO 16/01/2025).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS localizado na Rua 14 Centro em Porangatu-Go.



6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

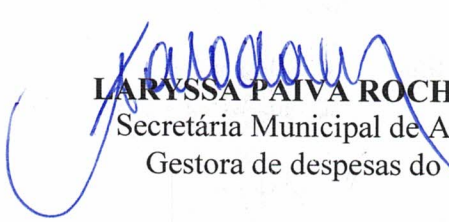
O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu/GO, 08 de fevereiro de 2024.

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 017.671 de 09/01/21
Prefeitura de Porangatu


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS